



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2023 PRPI/REITORIA-IFCE

CHAMADA INTERNA DE PROPOSTAS PARA EDITAL MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA/CENTROS NACIONAIS MULTIUSUÁRIOS 2022

A Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI) lança a presente Chamada Interna visando acolhimento de propostas de subprojetos institucionais para atender à [CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA/CENTROS NACIONAIS MULTIUSUÁRIOS 2022](#). Os subprojetos devem ser encaminhados por grupos de pesquisadores vinculados a programas de pós-graduação e/ou grupos de pesquisa. Dos subprojetos avaliados pelo comitê de avaliação da PRPI, apenas um poderá integrar a proposta institucional do IFCE a ser encaminhada à FINEP em atendimento à chamada pública.

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar subprojetos para elaboração de uma proposta institucional que vise atender o edital [CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA/CENTROS NACIONAIS MULTIUSUÁRIOS 2022](#) que tem como objetivo fortalecer os Centros de Infraestrutura de Pesquisa Científica e Tecnológica de caráter multiusuário já estabelecidos e instalar novos onde não existam, por meio de implantação e melhoria da infraestrutura necessária ao seu desenvolvimento para que possam atuar como Centros Nacionais Multiusuários (CNM) em seus campos correlatos. Ela também tem como objetivo fomentar a cooperação entre os Centros Nacionais Multiusuários e as Fundações de Amparo à Pesquisa – FAPs, de maneira a garantir a sustentabilidade e a operacionalidade dos laboratórios.

2. CARACTERÍSTICA DO SUBPROJETO

2.1. O subprojeto deverá observar as instruções constantes no item 5 (CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA) do edital CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA/CENTROS NACIONAIS MULTIUSUÁRIOS 2022 publicado em <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/713>.

2.2. **A proposta de subprojeto deverá ser apresentada à PRPI, em formato pdf, através de abertura de processo SEI até a data limite prevista no cronograma.** Obs.: Não enviar documento em resposta ao processo de divulgação da chamada.

2.3. O detalhamento de cada subprojeto deverá conter as seguintes informações:

- a) Apresentar um diagnóstico que identifique as vocações, competências e estratégias da instituição sede e de cada unidade participante do Centro ou Laboratório multiusuário;
- b) Mérito e abrangência da infraestrutura laboratorial ou da prestação de serviços do Centro ou Laboratório multiusuário demonstrando a temática única de atuação e sua singularidade para o País, Região, Estado ou Município;
- c) Aderência às áreas prioritárias definidas na Portaria MCTI nº 5.109, de 16 de agosto de 2021;
- d) Experiência e dedicação da equipe técnica e científica existente e sua competência na operação do Centro ou Laboratório multiusuário, informando os bolsistas de produtividade CNPq e as mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes etc.), bem como indicadores de prestação de serviços a ICTs.
- e) Nível de uso compartilhado do equipamento: áreas/programas beneficiados e número de discentes e docentes atendidos, bem como pesquisadores de outras instituições do Brasil e do exterior;
- f) Possibilidade de atender às necessidades de análises e soluções para produtos e processos apresentados por empresas, especificando a prestação de serviços especializados como, por exemplo, análises, ensaios técnicos, levantamentos, estudos, assessorias, soluções para produtos e processos apresentados por empresas, e as perspectivas de atuação, detalhando o percentual de tempo da operação dedicado às demandas de empresas.
- g) O Comitê Gestor, responsável por traçar a política de acesso aos equipamentos, e o seu modelo de gestão (regulamento, página na Internet, mecanismo de acesso, etc);
- h) Critérios de agendamento e utilização dos equipamentos e sua divulgação pública;
- i) Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa solicitada;
- j) Descrever o planejamento de sustentabilidade financeira da operação do Centro ou Laboratório multiusuário através de recursos próprios da instituição, aportes da Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa (FAP), receitas com a prestação de serviços para empresas e outras fontes.

3. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. O IFCE como instituição proponente só poderá submeter uma única proposta, com um único subprojeto institucional.

3.2. O campus proponente, deverá no ato da submissão à avaliação interna do IFCE, apresentar todas as condições estabelecidas no EDITAL FINEP.

3.3. Havendo mais de uma proposta de subprojeto, a PRPI fará a seleção com melhor atendimento ao edital FINEP, com base nos critérios apresentados a seguir.

| Crítérios | Nota | Peso |
|---|-------------|-------------|
| 1 –Mérito | 1-5 | 5 |
| 2 - Equipe | 1-5 | 5 |
| 3 - Uso compartilhado da infraestrutura do CMN | 1-5 | 5 |
| 4 – Resultados e impactos esperados | 1-5 | 4 |
| 5 – Prestação de serviços especializados | 1-5 | 4 |
| 6* - Desempenho na execução dos CMN | 1-5 | 4 |
| 7- Sustentabilidade financeira de operação do CNM | 1-5 | 3 |
| 8*- Orçamento | 1-5 | 3 |

*Itens 11.1.2 e 11.1.3 do Edital FINEP

3.4. Os subprojetos serão priorizados de acordo com o mérito e pontuação estabelecida nos critérios descritos desta chamada, observado os mesmos critérios do Edital Finep (item 11.1.2 Habilidade e Qualificação dos Subprojetos, item 11.1.3 Habilidade e Qualificação dos itens de orçamento e item 11.2. Análise de Mérito).

3.5. Os demais subprojetos serão recomendados e classificados de forma decrescente, em cada linha temática, considerando a média final da pontuação.

3.6. Os subprojetos a serem enviados não poderão solicitar valor superior ao permitido do edital FINEP.

3.7. Os subprojetos que não atenderem os requisitos estabelecidos nesta chamada, incluindo itens da proposta, não serão considerados para avaliação. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta chamada interna deverão ser obtidos na PRPI/Departamento de Pesquisa e Inovação.

3.8. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPI/Departamento de Pesquisa e Inovação.

4. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO | LOCAL |
|--|-------------------------------------|---|
| Publicação da Chamada Interna | 24/02/2023 | Página institucional |
| Acolhimento de propostas | De 24/02/2023 a 20/03/2023 (16:00h) | SEI - https://sei.ifce.edu.br |
| Divulgação da análise das propostas | 22/03/2023 | Página institucional |
| Período de interposição de recursos contra resultado parcial | Até dia 24/03/2023 (16:00h) | SEI - https://sei.ifce.edu.br |
| Divulgação do resultado final | 27/03/2023 | Página institucional |
| Período de ajuste das propostas selecionadas e coleta de documentos complementares | 28/03/2023 a 14/04/2023 | - |
| Submissão da proposta institucional | 18/04/2023 a 26/04/2023 | FAP / FINEP |

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2023.

JOELIA MARQUES DE CARVALHO
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 24/02/2023, às 15:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4605751** e o código CRC **8BC3DD88**.
